



Prefeitura Municipal de Rosana

C.N.P.J. 67.662.452/0001-00

E-mail: gabinete@rosana.sp.gov.br

Fone/Pabx: (18) 3288-8200 - FAX: (18) 3288-8212

Avenida José Laurindo, 1540 - Cx. Postal 01 - CEP 19273-000 - Município de Rosana - Estado de São Paulo

LEI MUNICIPAL Nº. 1181/2010, DE 08/11/2010 AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, através da Secretaria Estadual da Segurança Pública, com os fins que especifica e dá outras providências.

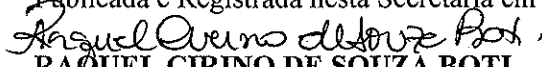
A PREFEITA MUNICIPAL DE ROSANA, Estado de São Paulo: Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

- Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a celebrar Convênio com o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria Estadual da Segurança Pública, objetivando a instalação de infraestrutura, organização, manutenção de despesas com pessoal e funcionamento geral de uma Circunscrição Regional de Trânsito – CIRETRAN no Município de Rosana.
- Art. 2º** As condições para a efetivação da presente propositura, serão estabelecidas em CONVÊNIO, a ser assinado entre Estado, especificamente o DETRAN do Estado de São Paulo e Município.
- Art. 3º** As despesas decorrentes da execução da presente Lei Municipal, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.
- Art. 4º** Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº. 701/2001, de 20/11/2001.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana – SP, aos **08 (oito)** dias do mês de novembro de 2010.


APARECIDA BATISTA DIAS BARRETO DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada e Registrada nesta Secretaria em data supra.

RAQUEL CIRINO DE SOUZA BOTI
Diretora de Secretaria

